Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.077, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 121.530,91 (Cento e Vinte Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Noventa e Um Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 121.530,91 (Cento e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Noventa e Um Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0003 - R$ 121.530,91

02.04- Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Educação Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.131.0013.2889	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3390.30.00.0003	Material de Consumo	**R$ 121.530,91**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos FNDE – fonte 0003, conforme descriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 no recurso FNDE – fonte 0003, no valor de **R$ 118.851,79 (Cento e Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos).**

II - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na rubrica abaixo relacionada.

Provável Excesso de arrecadação dos rendimentos

Rendimento de Jan de 2019	**R$ 223,26**
Provável excesso de arrecadação 2019	**Fev/Dez R$ 223,26*11 = R$ 2.455,86**
Total:	**R$ 2.679,12**

1321.00.110147.0003 – Rem. Dep. Banc. – Transf do FNDE **R$2.679,12**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 01 de abril de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 147/2019 de autoria do Poder Executivo.